



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

## **Secretaria Municipal de Educação**

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

E-mail: [smepontao@yahoo.com.br](mailto:smepontao@yahoo.com.br)

[educacao@pontao.rs.gov.br](mailto:educacao@pontao.rs.gov.br)

Fone: (0XX54)3308-1905

ATA 003/2023

### **ANÁLISE DE RECURSOS**

Considerando o recurso apresentado pelo candidato João Vitor da Silva, inscrição nº 10, que se insurge contra à decisão da comissão, disposta na ata nº 02/2023, a qual indeferiu sua inscrição por ser menor de idade, e não ter informado representante legal. Nas razões recursais o mesmo tempestivamente indica representante legal, qual seja, sua genitora senhora Catiane Telles. Sendo assim, revendo a decisão anterior, bem como, a informação de responsabilidade firmada pela representante legal do menor, é de se deferir o recurso. Dando provimento ao mesmo.

Pelas mesmas razões decisórias anterior, evitando assim, futura nulidade, e prestigiando o princípio da auto tutela, esta comissão entende prudente ser notificada a menor Sofia Vitória Marcello dos Santos, inscrição nº 07, para que, querendo e sob pena de preclusão indique em um prazo de 3 (três) dias, seu representante legal.

Pontão, 23 de outubro de 2023.

**Comissão de Avaliação de Projetos Culturais**

~~Ata~~ Este para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.  
De 24/10/23 até 09/11/23

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO